



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 73/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). JESUS OSVALDO DA SILVA, portador (a) do RG n.º 6664375 SSP/GO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 261.357.791-68, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, em conformidade com o art. 40, § 1º, III, “a”, § 5º da CF/88 c/c o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, assim como, deverá os proventos ser reajustados pelo art. 7º da EC n.º. 41 (paridade garantida).

VENCIMENTO	R\$: 2.307,85
AD. TEMPO DE SERVIÇO 27%	R\$: 623,11
TOTAL	R\$: 2.930,96

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 2.930,96** (dois mil e novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria nº 09 de 21 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 04 dias de julho de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020

